



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 07/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTA CÂMARA MUNICIPAL, E A EMPRESA POSTO NENZITA LTDA - ME NA FORMA ABAIXO:**

A Câmara Municipal de Itabi / SE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N. 32.728.164/0001-26, localizada na Praça Francisco Vieira de Meneses nº 01, Bairro Centro, nesta Cidade de Itabi / SE, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor Gerivaldo Alves de Resende Junior, Presidente da Câmara, brasileiro, inscrito no CPF sob N.º 025.140.685-76, e RG sob N.º 2.107.0040 SSP / SE, residente na Rua Gararu Nº 303, Bairro Centro, Itabi / SE, e do outro lado a Empresa POSTO NENZITA LTDA - ME, localizada na Rua da Pedreira, S/N, Bairro Centro, nesta Cidade de Itabi / SE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.148.165/0001-94, Inscrição Municipal sob nº 90000054, representado pelo Sócio Administrador abaixo identificado, daí por diante denominada CONTRATADA, em conformidade com os termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores têm, entre si, justo e acordado o presente contrato o qual fazem na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

1.1 - Nos Termos das cláusulas e condições do contrato firmado.

1.2 - Nos termos das Cláusulas Segunda ( do quantitativo e valor ) do Contrato.

1.3 - Reequilíbrio Financeiro do Contrato: Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, I, "d" e Artigo 58, 65, I, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato. Cujo objeto é o fornecimento parcelado de Combustíveis Automotivos para atender as demandas desta Câmara Municipal de Vereadores, passando a vigorar os novos termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO QUANTITATIVO**

O presente termo altera o quantitativo do contrato acima referenciado em 23% (vinte e três por cento), sobre a quantidade utilizado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI**

Item	Especificação do Objeto	Nota Fiscal de Compra 30.01.2023	Valor Contratado	Valor do Reajuste	Nota Fiscal de Compra 13.09.2023	Valor contratual atualizado
1	Gasolina comum	4,6700	5,0900	1,1600	5,1300	6,2500

**QUANTIDADE CONTRATADA**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Gasolina comum	Litro	2.600	5,09	13.234,00

**QUANTIDADE UTILIZADA**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Gasolina comum	Litro	2.473	5,09	12.587,57

**QUANTITATIVO APÓS QUANTITATIVO E ACRÉSCIMO**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Gasolina comum	Litro	569	6,25	3.556,25

**VALOR TOTAL 16.143,82**

3.1 - O valor inicial estabelecido no Contrato, para o litro da gasolina comum correspondia a R\$ 5,0900 (cinco reais e nove centavos);

3.2 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO ao valor do Combustível do tipo gasolina comum, conforme determinando no Contrato mencionado em R\$ 1,1600 (um real e dezesseis centavos).

3.3 - O valor atual estabelecido no Contrato, para o litro da gasolina comum correspondia a R\$ 6,2500 (seis reais e vinte e cinco centavos) após 09 (nove) meses.

O valor do contrato pertinente a Dispensa de Licitação, neste Termo Aditivo, com o acréscimo no quantitativo e reajuste do valor do litro do combustível tipo gasolina comum, perfaz o valor global 3.556,25 (três mil, quinhentos cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

---

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**


O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no placar de publicidades da Câmara Municipal e no site, para conhecimento geral.


**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E para constar, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os efeitos legais.


Itabi / SE, 06 de outubro de 2023.

  
GERIVALDO ALVES DE RESENDE JUNIOR  
Presidente da Câmara

  
ALISSON SANTANA  
POSTO NENZITA LTDA - ME  
Empresa Contratada

  
TESTEMUNHA

CPF Nº 05806466531

  
TESTEMUNHA

CPF Nº 041871185-27